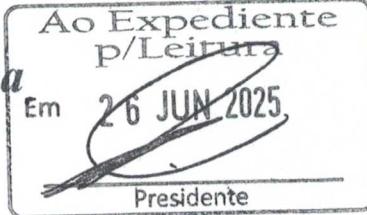




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Mangaratiba



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER N° 52 /2025.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº17/2025 DE AUTORIA DO SR. VEREADOR DANIEL VASCONCELLOS

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE DE MATRÍCULA PARA MÃES ATÍPICAS EM CRECHES E ESCOLAS PRÓXIMAS DE SUAS RESIDÊNCIAS E LOCAIS DE TRABALHO NO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

P A R E C E R :

A Relatora da **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR**, incumbido de exarar PARECER a respeito da matéria acima epigrafada, após os estudos pertinentes, resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL** ao seu prosseguimento, estando a referida matéria em condições de ser apreciada pelo Plenário.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 24 / 06 /2025.

DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS
(DANIEL VASCONCELLOS)

Presidente
Cecília Ribeiro Cabral
(Cecília Cabral)
1ª Secretária

CECÍLIA RIBEIRO CABRAL
(CECÍLIA CABRAL)
Relatora

MÁRCIO SARGUS TELHADO
(MARCINHO COSTA VERDE)
Membro